

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material para equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a aquisição de material, a importância estimada em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 07 (sete) dias, com início na data de sua assinatura e término previsto para 03 (três) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 11.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – **SEMAAP** – Empenho nº: **305/2022**.

Silva Jardim, 27 de maio de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI ME**
Contratada

Cleber Marins de Moraes da Silva
SEMAAP
MAT. 6299/5

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008 – COMODATO

OBJETO: Pelo presente contrato, o **COMODANTE (FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A)** entrega o imóvel de número de Bem patrimonial – **NBP-7290271** – denominado por **ESTAÇÃO SILVA JARDIM**, em comodato (sem ônus financeiro), ao **COMODATÁRIO (MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM)**, para alocação de um centro de memórias, Centro de informações turísticas e Casa do artesão,

Vigência: Até o dia 26 de dezembro de 2026, iniciados na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 30 de agosto de 2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – FME

No dia 15 de setembro de 2022, na O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pela SEMECT/FME, inscrito no CNPJ sob o nº 45.335.030/0001-97, com sede situada na Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135, Reginópolis – Silva Jardim/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesa, **Sr.ª Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** situada na **Avenida Silva Jardim, nº 325, Lojas 01 e 02 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, CEP. 28820-000**, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.480.727/0001-98**, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade nº 12.098.160-0, Órgão Expedidor IFP/RJ, CPF nº 099.401.367-14**, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no **processo administrativo nº 1152/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE (GRANDE) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	1042	In Natura	R\$ 6,75	R\$ 7.033,50
2	AIPIM LAVADA (EXTRA) DE 1ª QUALIDADE, CASCA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ISENTAS DE FUNGOS E ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	3202	In Natura	R\$ 3,65	R\$ 11.687,30
4	BATATA INGLESA LAVADA (EXTRA) DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ISENTAS DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	14589	In Natura	R\$ 3,70	R\$ 53.979,30
5	BETERRABA 1ª QUALIDADE, EXTRA AAA CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE GERMINIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	2313	In Natura	R\$ 4,24	R\$ 9.807,12
6	CEBOLA EXTRA AAA, 1ª QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, TAMANHO MÉDIA A GRANDE, ISENTAS DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE	KG	9535	In Natura	R\$ 4,35	R\$ 41.477,25
7	CENOURA EXTRA AAA, 1ª QUALIDADE CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; ISENTAS DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	8036	In Natura	R\$ 4,70	R\$ 37.769,20
9	CHUCHU EXTRA AAA, MÉDIO, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, ISENTOS DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; ISENTAS DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	5620	In Natura	R\$ 5,90	R\$ 33.158,00
12	GOIABA VERMELHA, CASCA VERDE CLARA, COM POLPA VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 150G, MEDINDO DE 5 A 7 CM, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	717	In Natura	R\$ 7,07	R\$ 5.069,19
13	INHAME EXTRA AAA, MÉDIO A GRANDE, 1ª	KG	2970	In Natura	R\$ 4,40	R\$ 13.068,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 248

22 de Setembro de 2022

	QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS						
14	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 100G, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	1000	In Natura	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00	
15	MAMÃO PAPAIA TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE – SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS.	KG	9492	In Natura	R\$ 7,05	R\$ 66.918,60	
16	MELANCIA GRANDE DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO 10 KG	KG	5619	In Natura	R\$ 4,13	R\$ 23.206,47	
17	PÊRA TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE – SEMIMADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS.	KG	3713	In Natura	R\$ 9,33	R\$ 34.642,29	
18	PIMENTÃO VERDE EXTRA AAA TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS.	KG	2908	In Natura	R\$ 8,53	R\$ 24.805,24	
19	REPOLHO EXTRA AAA DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO DAS FOLHAS: VERDE: ISENTOS DE FUNGOS E SUJIDADES	KG	208	In Natura	R\$ 3,77	R\$ 784,16	
20	TOMATE EXTRA AAA 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	KG	5368	In Natura	R\$ 6,43	R\$ 34.516,24	
21	ABOBORA VERMELHA BAIANA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 2 KG ÍNTEGRO CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA DE FUNGOS.	KG	36133	In Natura	R\$ 2,71	R\$ 97.920,43	
22	ALHO 1ª QUALIDADE GRUPO ROXO, TIPO ESPECIAL, COM ROTULAGEM E PRAZO DE VALIDADE (CHINÊS Nº 06).	KG	6104	In Natura	R\$ 17,65	R\$ 107.735,60	
23	BANANA PRATA (GRANDE) DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, MATURAÇÃO NATURAL.	KG	47689	In Natura	R\$ 4,65	R\$ 221.753,85	
24	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	43598	In Natura	R\$ 2,90	R\$ 126.434,20	
25	MAÇÃ GALA EXTRA DE 1ª QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME,	KG	19403	In Natura	R\$ 5,80	R\$ 112.537,40	
26	MARACUJÁ TAMANHO MÉDIO 170G, 1ª QUALIDADE – SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS.	KG	8971	In Natura	R\$ 7,75	R\$ 69.525,25	
27	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE (EXTRA), FRESCOS ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO, INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO LACRADO.	DZ	24573	Casbri	R\$ 6,15	R\$ 151.123,95	
28	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA, LIVRES DE FUNGOS.	KG	17849	In Natura	R\$ 3,90	R\$ 69.611,10	
					TOTAL	R\$ 1.358.153,64	

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para composição do cardápio das Unidades Escolares deste Município, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta

de Preços

DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é **FME**.

Parágrafo primeiro: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município de Silva Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo Segundo: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no B.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Parágrafo único: o prazo da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado até o limite máximo de 12 (doze) meses, caso este não seja o prazo inicial de validade.

Silva Jardim, 15 de setembro de 2022

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA
SEMECT/FME
MAT.2902/5

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)



SEÇÃO II
ARQUIVOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022														R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1														
DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
LIQUIDADAS														
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ. 12 Meses	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.296.921,02	6.560.949,38	7.916.519,01	15.016.788,50	7.364.211,84	8.015.663,27	9.095.286,44	8.413.191,43	8.750.962,23	8.468.254,68	9.024.508,16	9.238.568,09	105.410.125,01	-1,74
Pessoal Ativo	7.871.921,92	6.135.950,28	7.491.519,90	13.592.427,66	6.917.130,67	7.416.065,06	8.460.173,03	7.945.124,15	7.917.946,97	8.265.545,79	8.164.309,30	8.586.927,36	98.755.042,09	-1,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.568.424,35	6.152.623,74	6.232.812,04	11.718.156,47	6.061.934,99	7.846.483,29	7.054.253,26	6.926.218,03	7.210.953,53	7.054.720,25	7.204.714,90	7.659.942,39	88.711.237,24	-1,74
Obrigações Patronais	283.497,57	-16.873,46	1.258.907,86	1.864.271,19	855.195,68	-430.418,23	1.405.919,77	1.018.906,12	706.993,44	1.210.825,54	959.594,40	926.984,97	10.043.804,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	424.999,10	424.999,10	424.999,10	1.058.511,33	447.081,17	599.598,21	635.113,41	468.067,26	565.912,44	469.811,71	484.349,34	651.640,73	6.655.082,92	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	311.024,79	311.024,79	311.024,79	830.562,71	327.354,12	481.637,89	518.833,79	345.239,16	446.358,57	350.257,84	364.795,47	534.963,77	5.133.077,69	0,00
Pensões	113.974,31	113.974,31	113.974,31	227.948,62	119.727,05	117.960,32	116.279,62	122.828,12	119.553,87	119.553,87	119.553,87	116.676,96	1.522.005,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.321,34	100.825,93	82.240,58	33.268,48	250.147,32	350.010,65	780.822,89	2.164.814,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-267.102,82	375.849,52	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.302,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.185,26	976.487,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.296.921,02	6.560.949,38	7.916.519,01	15.016.788,50	7.339.034,58	7.473.341,93	8.994.460,51	8.330.950,85	8.717.693,75	8.218.107,36	8.674.497,51	8.457.745,20	103.245.310,56	-1,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	255.739.800,80										100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00										0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	255.739.800,80										40,37%			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	103.245.308,82										54,00%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	138.099.492,43										51,30%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	131.194.517,81										48,60%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	124.289.543,19													

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1		R\$ 1,00												
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL														
REGISTRO PATRIMONIAL		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Ult. 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		544.689,61	385.415,66	528.857,47	347.277,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806.240,10
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		419.767,52	475.522,99	323.537,90	1.127.742,70	0,00	689.305,32	179.256,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.215.133,05

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE						
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador	
05/2022	Fato gerador sem execução orçamentária	267.102,82	,00	267.102,82	05/2022	
05/2022	Total não Executado			267.102,82		
06/2022	Execução orçamentária posterior ao fato gerador	-267.102,82	,00	-267.102,82	05/2022	
06/2022	Total não Executado			-267.102,82		
10/2021	Fato gerador sem execução orçamentária	86.779,22	86.779,22	,00	10/2021	
10/2021	Total não Executado			,00		
11/2021	Fato gerador sem execução orçamentária	,01	,00	,01	11/2021	
11/2021	Total não Executado			,01		
12/2021	Fato gerador sem execução orçamentária	375.849,51	,00	375.849,51	12/2021	
12/2021	Total não Executado			375.849,51		



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	737.414,3	-55.050,0	-19.953.089,2	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	737.414,3	-55.050,0	-19.953.089,2	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	-1.400,0	-1.400,0	-1.400,0	0,0
Internos	-1.400,0	-1.400,0	-1.400,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	738.814,3	-53.650,0	-19.951.689,2	0,0
De Tributos	-109.238,1	29.848,4	7.506,2	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	-10.379.556,6	-31.737.515,6	0,0
De Demais Contribuições Sociais	848.052,4	10.296.058,2	11.778.320,2	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	33.927.622,0	0,0	101.225.672,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	49.011.092,6	14.033.178,3	116.286.312,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	15.083.470,6	15.060.639,2	15.060.639,2	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-33.190.207,7	-55.050,0	-121.178.762,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	184.395.598,1	213.834.611,4	255.739.800,8	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,40 %	-0,03 %	-7,80 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-18,00 %	-0,03 %	-47,38 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	193,5	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	98.446.262,3	99.912.683,1	102.572.125,3	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	12.136.247,3	12.087.877,3	12.087.877,3	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 248

22 de Setembro de 2022

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	184.395.598,1	213.834.611,4	255.739.800,8	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:10h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.739.800,80	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	40.918.368,13	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	36.826.531,32	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	17.901.786,06	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Nota :



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		255.739.800,8	
Receita Corrente Líquida Ajustada		255.739.800,8	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		103.245.308,8	40,37 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		138.099.492,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		131.194.517,8	51,30 %
Limite de Alerta		124.289.543,2	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-121.178.762,0	-47,38 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		306.887.761,0	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		40.918.368,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		17.901.786,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALEXANDRE C MOSCON

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:10h

Anexo 6 do RGF



SEÇÃO III
ARQUIVOS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIM.

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.871.100,0	205.871.100,0	68.833.154,0	33,4	202.259.375,0	98,2	3.611.725,0
RECEITAS CORRENTES	204.045.800,0	204.045.800,0	66.109.274,9	32,4	199.535.495,9	97,8	4.510.304,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.389.610,0	13.389.610,0	2.706.516,5	20,2	11.103.505,3	82,9	2.286.104,7
Impostos	12.472.110,0	12.472.110,0	2.506.035,4	20,1	10.258.738,2	82,3	2.213.371,8
Taxas	917.500,0	917.500,0	200.481,0	21,9	844.767,1	92,1	72.732,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	8.082.300,0	8.082.300,0	1.783.939,2	22,1	4.342.371,8	53,7	3.739.928,2
Contribuições Sociais	7.090.200,0	7.090.200,0	1.514.228,8	21,4	3.512.566,4	49,5	3.577.633,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	992.100,0	992.100,0	269.710,4	27,2	829.805,4	83,6	162.294,6
RECEITA PATRIMONIAL	17.288.190,0	17.288.190,0	4.518.254,4	26,1	13.882.879,9	80,3	3.405.310,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.200,0	11.200,0	4.797,4	42,8	9.026,8	80,6	2.173,2
Valores Mobiliários	17.277.000,0	17.277.000,0	4.517.652,5	26,1	13.878.048,7	80,3	3.398.951,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.872.200,0	164.872.200,0	57.030.944,3	34,6	169.949.102,3	103,1	-5.076.902,3
Transferências da União e de suas Entidades	92.521.000,0	92.521.000,0	45.447.319,7	49,1	120.067.421,4	129,8	-27.546.421,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	49.795.200,0	49.795.200,0	8.029.069,7	16,1	33.831.596,9	67,9	15.963.603,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	22.545.000,0	22.545.000,0	3.554.554,9	15,8	16.050.084,0	71,2	6.494.916,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.900,0	412.900,0	69.620,5	16,9	257.636,6	62,4	155.263,4
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.100,0	5.100,0	42.697,9	837,2	54.214,6	1.063,0	-49.114,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.700,0	300.700,0	11.238,1	3,7	169.921,1	56,5	130.778,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	107.100,0	107.100,0	15.684,5	14,6	33.500,9	31,3	73.599,1
RECEITAS DE CAPITAL	1.825.300,0	1.825.300,0	2.723.879,1	149,2	2.723.879,1	149,2	-898.579,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Móveis	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.795.000,0	1.795.000,0	2.723.879,1	151,7	2.723.879,1	151,7	-928.879,1
Transf. da União e de suas Entidades	1.690.000,0	1.690.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.690.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	105.000,0	105.000,0	2.723.879,1	2.594,2	2.723.879,1	2.594,2	-2.618.879,1
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.662.400,0	12.662.400,0	2.592.723,2	20,5	5.066.984,4	40,0	7.595.415,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	218.533.500,0	218.533.500,0	71.425.877,2	32,7	207.326.359,4	94,9	11.207.140,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Internas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	218.533.600,0	218.533.600,0	71.425.877,2	32,7	207.326.359,4	94,9	11.207.240,6
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	218.533.600,0	218.533.600,0	71.425.877,2	32,7	207.326.359,4	94,9	11.207.240,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:08h

Anexo 1 do RREO

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 248

22 de Setembro de 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.662.400,0	12.662.400,0	2.592.723,2	20,5	5.066.984,4	40,0	7.595.415,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.662.400,0	12.662.400,0	2.592.723,2	20,5	5.066.984,4	40,0	7.595.415,6
Contribuições Sociais	12.662.400,0	12.662.400,0	2.592.723,2	20,5	5.066.984,4	40,0	7.595.415,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	12.662.400,0	12.662.400,0	2.592.723,2	20,5	5.066.984,4	40,0	7.595.415,6

Continua (2/3)



Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1										R\$1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	
			No Bimestre	Até 08/2022 (f)		No Bimestre	Até 08/2022 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	206.858.000,0	289.306.618,1	33.503.166,2	174.161.007,5	115.145.610,6	34.999.739,0	120.295.113,2	169.011.504,9	117.627.159,7	
DESPESAS CORRENTES	160.486.900,0	215.883.965,8	31.774.952,8	166.154.836,3	49.729.129,5	32.554.534,1	115.854.634,5	100.029.331,3	113.212.531,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.221.200,0	104.749.774,0	12.140.520,0	90.308.537,1	14.441.236,9	20.144.067,0	75.618.148,6	29.131.625,4	75.259.436,7	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	430.000,0	169.000,0	169.000,0	261.000,0	85.500,2	85.500,2	344.499,8	85.500,2	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.265.700,0	110.704.191,8	19.465.432,8	75.677.299,2	35.026.892,6	12.324.966,9	40.150.985,7	70.553.206,1	37.867.594,9	
DESPESAS DE CAPITAL	14.826.500,0	41.878.052,3	1.728.213,4	8.006.171,2	33.871.881,1	2.445.204,9	4.440.478,7	37.437.573,6	4.414.627,9	
INVESTIMENTOS	8.743.500,0	35.474.552,3	866.782,4	2.830.616,8	32.643.935,5	424.290,6	714.797,6	34.759.754,7	688.946,8	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.083.000,0	6.403.500,0	861.431,0	5.175.554,3	1.227.945,7	2.020.914,3	3.725.681,2	2.677.818,8	3.725.681,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.544.600,0	31.544.600,0	0,0	0,0	31.544.600,0	0,0	0,0	31.544.600,0	0,0	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.101.000,0	8.791.000,0	626.895,2	6.854.118,5	1.936.881,5	1.187.233,8	4.429.838,9	4.361.161,1	3.700.202,5	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	214.959.000,0	298.097.618,1	34.130.061,4	181.015.126,0	117.082.492,1	36.186.972,8	124.724.952,1	173.372.666,0	121.327.362,2	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	214.959.000,0	298.097.618,1	34.130.061,4	181.015.126,0	117.082.492,1	36.186.972,8	124.724.952,1	173.372.666,0	121.327.362,2	
SUPERAVIT (XIII)				26.311.233,4			82.601.407,3		85.998.997,2	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	214.959.000,0	298.097.618,1	34.130.061,4	207.326.359,4		36.186.972,8	207.326.359,4		207.326.359,4	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (l)
			No Bimestre	Até 08/2022 (f)		No Bimestre	Até 08/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	8.101.000,0	8.791.000,0	626.895,2	6.854.118,5	1.936.881,5	1.187.233,8	4.429.838,9	4.361.161,1	3.700.202,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.101.000,0	8.791.000,0	626.895,2	6.854.118,5	1.936.881,5	1.187.233,8	4.429.838,9	4.361.161,1	3.700.202,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.101.000,0	8.791.000,0	626.895,2	6.854.118,5	1.936.881,5	1.187.233,8	4.429.838,9	4.361.161,1	3.700.202,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

01/01/2022 14:00:00

Data da Emissão: 22/09/2022 14:00h

Anexo 4 do RPPS



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.856.000,0	289.306.618,2	33.503.166,2	174.161.007,5	96,2	115.145.610,7	34.999.739,0	120.295.113,3	96,4	169.011.504,9
Legislativa	5.550.000,0	5.550.000,0	804.716,0	4.648.976,0	2,6	901.024,0	927.565,5	3.870.430,3	3,1	1.679.569,7
Ação Legislativa	5.050.000,0	5.050.000,0	700.438,3	4.252.754,6	2,3	797.245,5	823.287,8	3.474.208,9	2,8	1.575.791,1
Previdência Básica	500.000,0	500.000,0	104.277,7	396.221,4	0,2	103.778,6	104.277,7	396.221,4	0,3	103.778,6
Administração	33.907.090,0	38.107.090,0	4.491.393,5	28.802.049,7	15,9	9.305.040,3	6.347.581,6	20.961.604,0	16,8	17.145.486,0
Administração Geral	31.113.090,0	32.844.090,0	3.299.708,3	25.766.478,8	14,2	7.077.611,2	5.415.639,3	18.370.209,1	14,7	14.473.880,9
Tecnologia da Informação	353.000,0	854.000,0	72.500,0	373.420,9	0,2	480.579,1	52.514,0	228.738,8	0,2	625.261,2
Formação de Recursos Humanos	56.000,0	51.000,0	8.000,0	8.200,0	0,0	42.800,0	0,0	0,0	0,0	51.000,0
Previdência Básica	2.300.000,0	4.273.000,0	1.111.185,3	2.603.950,0	1,4	1.669.050,0	873.931,7	2.332.349,7	1,9	1.940.650,3
Previdência do Regime Estatutário	85.000,0	85.000,0	0,0	50.000,0	0,0	35.000,0	5.496,6	30.306,4	0,0	54.693,6
Segurança Pública	564.000,0	563.000,0	0,0	0,0	0,0	563.000,0	0,0	0,0	0,0	563.000,0
Policiamento	564.000,0	563.000,0	0,0	0,0	0,0	563.000,0	0,0	0,0	0,0	563.000,0
Assistência Social	2.855.500,0	4.449.500,0	0,0	2.159.343,3	1,2	2.290.156,7	136.755,8	1.371.522,8	1,1	3.077.977,3
Administração Geral	17.000,0	27.000,0	0,0	18.120,0	0,0	8.880,0	0,0	18.120,0	0,0	8.880,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.500,0	349.500,0	0,0	0,0	0,0	349.500,0	0,0	0,0	0,0	349.500,0
Assistência Comunitária	2.489.000,0	4.073.000,0	0,0	2.141.223,3	1,2	1.931.776,7	136.755,8	1.353.402,8	1,1	2.719.597,3
Previdência Social	17.867.500,0	17.867.500,0	4.059.489,2	13.719.603,8	7,6	4.147.896,2	4.103.675,0	13.535.336,1	10,9	4.332.163,9
Administração Geral	2.336.000,0	2.336.000,0	194.564,4	1.521.871,8	0,8	814.128,2	238.750,2	1.337.604,0	1,1	998.396,0
Previdência do Regime Estatutário	15.531.500,0	15.531.500,0	3.864.924,9	12.197.732,1	6,7	3.333.767,9	3.864.924,9	12.197.732,1	9,8	3.333.767,9
Saúde	39.973.610,0	62.008.110,0	4.176.215,0	47.675.494,2	26,3	14.332.615,8	9.303.006,7	35.464.361,2	28,4	26.543.748,9
Administração Geral	20.541.610,0	30.734.610,0	288.924,9	26.785.690,8	14,8	3.948.919,2	5.201.773,4	22.868.812,4	18,3	7.865.797,6
Previdência Básica	1.951.000,0	2.067.000,0	600.000,0	2.065.363,7	1,1	1.636,3	322.885,3	1.674.812,5	1,3	392.187,5
Atenção Básica	7.304.000,0	9.375.000,0	1.308.015,8	5.810.583,2	3,2	3.564.416,8	1.069.368,5	3.416.556,9	2,7	5.958.443,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.860.000,0	17.096.000,0	1.912.238,9	12.348.411,5	6,8	4.747.588,5	2.571.178,5	7.011.748,9	5,6	10.084.251,1
Suporte Profilático e Terapêutico	1.804.000,0	1.804.000,0	0,0	300.000,0	0,2	1.504.000,0	56.051,9	298.627,7	0,2	1.505.372,3
Vigilância Sanitária	513.000,0	931.500,0	67.035,5	365.445,0	0,2	566.055,0	81.749,2	193.802,7	0,2	737.697,3
Trabalho	21.000,0	31.000,0	0,0	10.719,0	0,0	20.281,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
Assistência Comunitária	21.000,0	31.000,0	0,0	10.719,0	0,0	20.281,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
Educação	38.544.000,0	55.328.369,8	7.278.077,3	42.479.092,8	23,5	12.849.277,0	8.485.226,9	28.555.013,7	22,9	26.773.356,2
Administração Geral	277.000,0	318.000,0	0,0	164.876,1	0,1	153.123,9	17.545,6	102.609,0	0,1	215.391,0
Previdência Básica	610.000,0	572.000,0	0,0	142.500,0	0,1	429.500,0	20.984,7	69.101,8	0,1	502.898,2
Alimentação e Nutrição	2.085.000,0	2.085.000,0	284.518,3	1.776.807,1	1,0	308.192,9	258.575,2	614.080,6	0,5	1.470.919,4
Ensino Fundamental	25.783.000,0	41.669.369,8	6.920.049,1	32.997.016,9	18,2	8.672.352,9	6.524.203,2	22.081.756,9	17,7	19.587.613,0
Ensino Médio	2.010.000,0	2.010.000,0	0,0	1.292.306,4	0,7	717.693,6	162.826,0	525.680,8	0,4	1.484.319,2
Educação Infantil	6.152.000,0	7.030.000,0	73.509,9	5.153.443,6	2,8	1.876.556,4	1.283.303,7	4.362.151,5	3,5	2.667.848,5
Educação de Jovens e Adultos	851.000,0	788.000,0	0,0	451.300,8	0,2	336.699,2	97.179,1	378.573,4	0,3	409.426,6
Educação Especial	776.000,0	856.000,0	0,0	500.841,9	0,3	355.158,1	122.609,5	421.059,6	0,3	434.940,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:08h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
Cultura	406.000,0	706.000,0	319.950,0	320.746,7	0,2	385.253,3	0,0	796,7	0,0	705.203,3
Difusão Cultural	406.000,0	706.000,0	319.950,0	320.746,7	0,2	385.253,3	0,0	796,7	0,0	705.203,3
Direitos da Cidadania	66.000,0	25.000,0	0,0	4.540,0	0,0	20.460,0	0,0	4.540,0	0,0	20.460,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	66.000,0	25.000,0	0,0	4.540,0	0,0	20.460,0	0,0	4.540,0	0,0	20.460,0
Urbanismo	10.954.000,0	16.770.000,0	7.919.257,4	14.525.353,7	8,0	2.244.646,4	1.347.843,2	4.693.783,3	3,8	12.076.216,7
Infra-estrutura Urbana	3.700.000,0	5.076.000,0	1.689.447,0	3.829.781,7	2,1	1.246.218,3	425.654,4	1.505.047,8	1,2	3.570.952,2
Serviços Urbanos	7.254.000,0	11.694.000,0	6.229.810,4	10.695.571,9	5,9	998.428,1	922.188,9	3.188.735,5	2,6	8.505.264,5
Habitação	343.000,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0
Assistência Comunitária	343.000,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0	0,0	0,0	0,0	343.000,0
Gestão Ambiental	1.635.600,0	2.185.600,0	150.480,0	300.960,0	0,2	1.884.640,0	50.017,5	113.287,5	0,1	2.072.312,5
Preservação e Conservação Ambiental	1.635.600,0	2.185.600,0	150.480,0	300.960,0	0,2	1.884.640,0	50.017,5	113.287,5	0,1	2.072.312,5
Ciência e Tecnologia	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	776.000,0	1.001.000,0	1.480,0	1.480,0	0,0	999.520,0	0,0	0,0	0,0	1.001.000,0
Extensão Rural	525.000,0	945.000,0	0,0	0,0	0,0	945.000,0	0,0	0,0	0,0	945.000,0
Promoção Comercial	251.000,0	56.000,0	1.480,0	1.480,0	0,0	54.520,0	0,0	0,0	0,0	56.000,0
Indústria	36.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Promoção Industrial	36.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Comércio e Serviços	981.000,0	971.000,0	0,0	340.348,0	0,2	630.652,0	67.718,8	227.411,8	0,2	743.588,2
Promoção Comercial	26.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Turismo	955.000,0	955.000,0	0,0	340.348,0	0,2	614.652,0	67.718,8	227.411,8	0,2	727.588,2
Energia	3.263.600,0	3.263.600,0	498.333,3	2.338.693,8	1,3	924.906,3	390.283,4	1.375.093,9	1,1	1.888.506,1
Energia Elétrica	3.263.600,0	3.263.600,0	498.333,3	2.338.693,8	1,3	924.906,3	390.283,4	1.375.093,9	1,1	1.888.506,1
Transporte	5.278.500,0	32.542.552,3	1.670.500,9	5.972.481,6	3,3	26.570.070,8	795.521,3	2.152.150,9	1,7	30.390.401,5
Transporte Rodoviário	5.278.500,0	32.542.552,3	1.670.500,9	5.972.481,6	3,3	26.570.070,8	795.521,3	2.152.150,9	1,7	30.390.401,5
Desporto e Lazer	777.000,0	2.012.696,0	140.959,6	140.959,6	0,1	1.871.736,4	13.100,0	13.100,0	0,0	1.999.596,0
Desporto Comunitário	777.000,0	2.012.696,0	140.959,6	140.959,6	0,1	1.871.736,4	13.100,0	13.100,0	0,0	1.999.596,0
Encargos especiais	11.464.000,0	13.952.000,0	1.992.313,9	10.720.165,4	5,9	3.231.834,6	3.031.443,2	7.956.681,3	6,4	5.995.318,7
Outros Encars Especiais	11.464.000,0	13.952.000,0	1.992.313,9	10.720.165,4	5,9	3.231.834,6	3.031.443,2	7.956.681,3	6,4	5.995.318,7
Reserva de Contingência	31.544.600,0	31.544.600,0	0,0	0,0	0,0	31.544.600,0	0,0	0,0	0,0	31.544.600,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	24.544.600,0	24.544.600,0	0,0	0,0	0,0	24.544.600,0	0,0	0,0	0,0	24.544.600,0
Reserva de Contingência	7.000.000,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.101.000,0	8.791.000,0	626.895,2	6.854.118,5	3,8	1.936.881,5	1.187.233,8	4.429.838,9	3,6	4.361.161,1
TOTAL (III) = (I + II)	214.959.000,0	298.097.618,2	34.130.061,4	181.015.125,9	100,00	117.082.492,2	36.186.972,8	124.724.952,2	100,00	173.372.666,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até 08/2022	%		No Bimestre	Até 08/2022	%	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:08h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.101.000,0	8.791.000,0	626.895,2	6.854.118,5	3,8	1.936.881,5	1.187.233,8	4.429.838,9	3,6	4.361.161,1
Legislativa	50.000,0	50.000,0	8.995,9	35.960,2	0,0	14.039,8	8.995,9	35.960,2	0,0	14.039,8
Previdência do Regime Estatutário	50.000,0	50.000,0	8.995,9	35.960,2	0,0	14.039,8	8.995,9	35.960,2	0,0	14.039,8
Administração	1.800.000,0	1.750.000,0	0,0	1.290.451,9	0,7	459.548,1	199.576,1	780.061,5	0,6	969.938,5
Previdência do Regime Estatutário	1.800.000,0	1.750.000,0	0,0	1.290.451,9	0,7	459.548,1	199.576,1	780.061,5	0,6	969.938,5
Previdência Social	200.000,0	200.000,0	17.899,3	120.613,7	0,1	79.386,4	17.899,3	120.613,7	0,1	79.386,4
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	17.899,3	120.613,7	0,1	79.386,4	17.899,3	120.613,7	0,1	79.386,4
Saúde	2.751.000,0	2.401.000,0	0,0	2.317.092,8	1,3	83.907,2	340.213,1	1.316.429,1	1,1	1.084.571,0
Previdência do Regime Estatutário	2.751.000,0	2.401.000,0	0,0	2.317.092,8	1,3	83.907,2	340.213,1	1.316.429,1	1,1	1.084.571,0
Educação	3.300.000,0	4.390.000,0	600.000,0	3.090.000,0	1,7	1.300.000,0	620.549,4	2.176.774,5	1,7	2.213.225,5
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,0	4.390.000,0	600.000,0	3.090.000,0	1,7	1.300.000,0	620.549,4	2.176.774,5	1,7	2.213.225,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:08h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.714.063,3	15.950.471,7	20.021.086,0	25.133.184,5	19.411.385,5	20.989.393,9	22.062.613,0	22.834.946,0	28.261.969,0	27.125.875,7	27.059.161,1	41.341.798,5	286.905.948,2	219.205.800,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.287.967,9	977.747,9	1.244.665,8	1.962.088,2	922.770,2	1.503.755,5	1.670.685,3	1.560.324,0	1.405.542,3	1.333.911,7	1.377.917,1	1.328.599,4	16.575.965,3	13.389.610,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	178.403,2	77.730,9	122.684,3	149.614,7	345.898,7	499.407,2	348.056,9	167.355,5	158.178,8	107.479,9	133.118,2	198.447,8	2.486.376,1	1.817.710,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	420.152,0	372.313,8	515.734,7	457.182,4	234.695,5	295.796,5	554.207,2	407.857,8	484.294,6	543.365,1	487.303,8	459.994,8	5.232.898,2	5.038.400,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	67.624,3	75.238,4	39.179,0	27.830,7	4.750,8	45.312,3	49.815,9	215.603,4	13.508,2	36.380,9	19.374,1	25.057,7	619.675,7	510.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	550.502,1	409.857,3	522.099,1	1.260.304,3	245.697,5	482.922,5	562.239,3	691.876,2	667.295,8	590.706,5	653.775,2	528.963,6	7.166.239,4	5.106.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.276,3	42.607,5	44.968,7	67.156,1	91.727,7	180.317,0	156.366,0	77.631,1	82.264,9	55.979,3	84.345,8	116.135,5	1.070.775,9	917.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	484.680,4	484.331,1	759.663,3	1.455.495,8	61.380,5	1.022.471,9	132.915,6	695.899,4	603.298,0	42.468,1	737.853,1	1.046.086,1	7.486.542,3	8.082.300,0
RECEITA PATRIMONIAL	434.584,7	131.427,7	1.765.131,0	1.550.309,4	1.454.671,3	1.129.756,3	3.131.144,7	1.009.660,2	1.878.848,3	760.544,8	1.819.924,6	2.698.329,8	17.764.332,8	17.288.190,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	430.137,9	126.809,3	1.759.879,1	1.545.821,7	1.454.145,6	1.128.175,9	3.130.653,2	1.009.168,8	1.878.255,3	759.997,3	1.819.502,3	2.698.150,2	17.740.696,6	17.277.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.446,8	4.618,4	5.251,9	4.487,7	525,7	1.580,4	491,5	491,4	593,0	547,5	422,3	179,6	23.636,2	11.190,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.514.373,7	14.366.573,8	16.218.049,7	19.768.309,1	16.965.615,5	17.312.977,3	17.117.690,3	19.539.883,7	24.277.759,3	24.964.193,9	23.108.365,1	36.214.263,9	244.368.055,3	180.032.200,0
Cota-Parte do FPM	1.270.692,5	1.415.975,5	1.838.965,1	2.737.658,7	1.898.751,3	2.650.496,6	1.606.838,6	1.904.672,7	2.118.758,3	1.982.502,7	2.668.324,0	1.938.681,8	24.032.317,8	24.500.000,0
Cota-Parte do ICMS	3.756.594,4	4.028.812,5	4.227.063,7	5.564.785,5	3.542.198,0	3.854.233,1	3.207.065,7	3.458.903,7	4.009.889,8	4.349.243,0	3.907.728,7	3.605.405,2	47.509.943,3	50.400.000,0
Cota-Parte do IPVA	33.728,3	33.960,1	35.554,1	37.415,8	142.187,4	485.061,8	196.629,6	154.413,6	82.242,5	76.022,1	63.384,4	67.123,1	1.387.722,8	1.200.000,0
Cota-Parte do ITR	5.329,4	54.499,1	3.023,1	1.483,8	1.220,0	509,7	867,6	458,5	371,9	697,0	224,7	1.235,9	69.920,7	100.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transferências da LC 61/1989	122.132,1	127.887,6	121.092,5	138.853,6	109.672,2	105.779,4	107.552,1	106.240,2	75.000,3	93.331,1	101.631,3	72.757,9	1.281.930,3	1.300.000,0
Transferências do FUNDEB	1.773.319,9	1.909.311,8	2.051.994,9	2.002.783,1	2.162.758,1	2.304.877,3	2.031.529,0	1.915.522,5	2.084.252,5	1.986.589,8	1.810.085,4	1.744.469,5	23.787.493,8	22.965.000,0
Outras Transferências Correntes	7.552.577,1	6.796.127,2	7.940.336,3	9.285.328,6	9.108.828,5	7.932.019,4	9.967.207,7	12.001.672,5	15.897.244,0	16.475.808,2	14.556.986,6	28.784.590,5	146.298.726,6	79.567.200,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.466,6	10.391,2	33.576,3	396.981,9	6.948,1	20.433,0	10.177,2	29.179,6	96.521,0	24.757,3	15.101,2	54.519,3	711.052,7	412.900,0
DEDUÇÕES (II)	1.473.262,3	1.576.069,4	1.678.114,5	2.815.273,3	2.431.438,2	3.199.303,0	3.913.417,9	2.320.991,5	3.198.992,3	1.617.002,3	2.864.259,2	4.078.023,5	31.166.147,4	39.206.200,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	435.567,0	443.842,5	432.970,9	1.285.006,2	8.261,1	859.273,3	56.021,0	479.248,7	480.307,7	18.125,7	487.157,6	1.008.913,4	5.994.695,1	7.015.200,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	1.284.371,3	924.813,6	2.833.606,2	717.205,1	1.461.432,1	298.517,4	1.222.457,6	1.932.089,3	10.674.472,6	17.030.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.037.695,3	1.132.226,9	1.245.143,6	1.530.267,1	1.138.805,8	1.415.216,1	1.023.790,7	1.124.537,7	1.257.252,5	1.300.359,2	1.154.644,0	1.137.040,8	14.496.979,7	15.160.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	15.240.801,0	14.374.402,3	18.342.971,5	22.317.911,2	16.979.947,3	17.790.090,9	18.149.195,1	20.513.954,5	25.062.976,7	25.508.873,4	24.194.901,9	37.263.775,0	255.739.800,8	179.999.600,0

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses

R\$ 255.739.800,80

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:08h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.000,0		23.213,3	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0		0,0	
Civil	0,0		0,0	
Ativo	0,0		0,0	
Inativo	0,0		0,0	
Pensionista	0,0		0,0	
Militar	0,0		0,0	
Ativo	0,0		0,0	
Inativo	0,0		0,0	
Pensionista	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0		0,0	
Civil	0,0		0,0	
Ativo	0,0		0,0	
Inativo	0,0		0,0	
Pensionista	0,0		0,0	
Militar	0,0		0,0	
Ativo	0,0		0,0	
Inativo	0,0		0,0	
Pensionista	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	0,0		0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0		0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	23.000,0		23.213,3	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0		0,0	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes	23.000,0		23.213,3	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.000,0		23.213,3	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2022	Até 4º Bim/2022	Até 4º Bim/2022
Benefícios - Civil	15.850.000,0	12.513.426,0	12.513.426,0	12.513.426,0
Aposentadorias	13.100.000,0	10.601.912,8	10.601.912,8	10.601.912,8
Pensões	2.750.000,0	1.911.513,2	1.911.513,2	1.911.513,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	15.850.000,0	12.513.426,0	12.513.426,0	12.513.426,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-15.827.000,0	-12.490.212,7	-12.490.212,7	-12.490.212,7
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 4º Bim/2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		0,0		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:08h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 4º Bim/2022		
RECEITAS CORRENTES (VII)	36.783.600,0	36.783.600,0	19.254.023,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.015.200,0	7.015.200,0	3.397.308,5		
Civil	7.015.200,0	7.015.200,0	3.397.308,5		
Ativo	7.000.000,0	7.000.000,0	3.359.377,7		
Inativo	13.000,0	13.000,0	36.566,8		
Pensionista	2.200,0	2.200,0	1.364,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	12.737.400,0	12.737.400,0	5.182.242,5		
Civil	12.737.400,0	12.737.400,0	5.182.242,5		
Ativo	12.737.400,0	12.737.400,0	5.182.242,5		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	17.030.000,0	17.030.000,0	10.674.472,6		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	17.030.000,0	17.030.000,0	10.674.472,6		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	1.000,0	1.000,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,0	1.000,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	36.783.600,0	36.783.600,0	19.254.023,6		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2022	4º Bim/2022	4º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	36.783.600,0	36.783.600,0	19.254.023,6	19.254.023,6	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 4º Bim/2022
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:08h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2022	4º Bim/2022	4º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	2.226.500,0	2.146.500,0	1.326.791,5	1.142.523,7	1.131.211,6
Despesas de Capital (XIV)	41.000,0	71.000,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	2.267.500,0	2.217.500,0	1.326.791,5	1.142.523,7	1.131.211,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-2.267.500,0	-2.217.500,0	-1.326.791,5	-1.142.523,7	-1.131.211,6

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	737.414,30	-19.953.089,20
DEDUÇÕES (XXIX)	33.927.622,00	101.225.672,80
Disponibilidade de Caixa	33.927.622,00	101.225.672,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.011.092,60	116.286.312,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.083.470,60	15.060.639,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-33.190.207,70	-121.178.762,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	87.988.554,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	22.831,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	87.965.722,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	74.173.174,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	204.045.800,0	199.535.495,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.389.610,0	11.103.505,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.817.710,0	1.957.943,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.038.400,0	3.467.515,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	510.000,0	409.803,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.106.000,0	4.423.476,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.500,0	844.767,0
Contribuições	8.082.300,0	4.342.371,8
Receita Patrimonial	17.288.190,0	13.882.879,9
Aplicações Financeiras (II)	17.277.000,0	13.878.048,7
Outras Receitas Patrimoniais	11.190,0	4.831,2
Transferências Correntes¹	164.872.200,0	169.949.102,3
Cota Parte FPM (80%)	19.940.000,0	13.608.835,6
Cota Parte ICMS (80%)	40.320.000,0	23.946.133,8
Cota Parte IPVA (80%)	960.000,0	997.651,6
Cota Parte ITR (80%)	80.000,0	4.468,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	10.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.040.000,0	617.571,5
Transferências do FUNDEB	22.545.000,0	16.050.084,0
Outras Transferências Correntes	79.977.200,0	114.724.357,5
Demais Receitas Correntes	413.500,0	257.636,6
Outras Receitas Financeiras (III)	23.000,0	23.213,3
Receitas Correntes Restantes	390.500,0	234.423,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	186.745.800,0	185.634.233,9
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.825.300,0	2.723.879,1
Operações de Crédito (VI)	200,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	30.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	30.000,0	0,0
Transferências de Capital	1.795.000,0	2.723.879,1
Convênios	1.528.000,0	2.723.879,1
Outras Transferências de Capital	267.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	100,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	100,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.825.100,0	2.723.879,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	188.570.900,0	188.358.113,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	215.883.965,8	166.154.836,3	115.854.634,5	113.212.531,8	1.617.554,4	3.899.238,9	3.899.238,9
Pessoal e Encargos Sociais	104.749.774,0	90.308.537,1	75.618.148,6	75.259.436,7	184.821,8	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	430.000,0	169.000,0	85.500,2	85.500,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	110.704.191,8	75.677.299,2	40.150.985,7	37.867.594,9	1.432.732,6	3.899.238,9	3.899.238,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	215.453.965,8	165.985.836,3	115.769.134,3	113.127.031,6	1.617.554,4	3.899.238,9	3.899.238,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.878.052,3	8.006.171,2	4.440.478,7	4.414.627,9	48.006,7	56.496,7	56.496,7
Investimentos	35.474.552,3	2.830.616,8	714.797,6	688.946,8	48.006,7	56.496,7	56.496,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	6.403.500,0	5.175.554,3	3.725.681,2	3.725.681,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	35.474.552,3	2.830.616,9	714.797,5	688.946,7	48.006,7	56.496,7	56.496,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	31.544.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	282.473.118,1	168.816.453,2	116.483.931,8	113.815.978,3	1.665.561,2	3.955.735,7	3.955.735,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	68.920.837,9	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLÁVIA CAMPOS DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-20.755.000,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		13.878.048,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		85.500,2
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		82.713.386,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-250.000,0

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SILVA JARDIM	7.711.141,6	0,0	0,0	0,0	7.711.141,6	6.012.362,8	0,0	0,0	0,0	6.012.362,8
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SILVA JARDIM	2.701.478,3	0,0	0,0	0,0	2.701.478,3	5.844.640,2	0,0	0,0	0,0	5.844.640,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SILVA JARDIM	249.638,3	0,0	0,0	0,0	249.638,3	94.681,7	0,0	0,0	0,0	94.681,7
FUNDO MUN TURISMO SILVA JARDIM	0,0	22.051,6	0,0	22.051,6	0,0	0,0	128.870,0	0,0	48.370,0	80.500,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL SILVA JAR	8.653,7	0,0	0,0	0,0	8.653,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SERV PUBL MUN SILVA JARDIM	779,9	0,0	0,0	779,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO-AMBIENTE DE SILVA JAF	273,3	0,0	0,0	0,0	273,3	46.032,4	0,0	0,0	0,0	46.032,4
LEGISLATIVO										
CAMARA SILVA JARDIM	1.248,2	0,0	0,0	0,0	1.248,2	9.660,3	0,0	0,0	0,0	9.660,3
TOTAL (I)	10.673.213,3	22.051,6	0,0	22.831,5	10.672.433,4	12.007.377,4	128.870,0	0,0	48.370,0	12.087.877,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SILVA JARDIM	2.732.743,5	0,0	0,0	0,0	2.732.743,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SILVA JARDIM	1.655.462,3	0,0	0,0	0,0	1.655.462,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	4.388.205,8	0,0	0,0	0,0	4.388.205,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	15.061.419,1	22.051,6	0,0	22.831,5	15.060.639,2	12.007.377,4	128.870,0	0,0	48.370,0	12.087.877,4



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	12.472.110,0	10.258.738,3	82,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.817.710,0	1.957.942,9	107,71
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	510.000,0	409.803,5	80,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.038.400,0	3.467.515,3	68,82
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.106.000,0	4.423.476,6	86,63
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.510.000,0	48.726.307,3	62,86
2.1-Cota-Parte FPM	24.500.000,0	16.769.026,0	68,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	22.800.000,0	15.800.953,0	69,30
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	1.700.000,0	968.073,0	56,95
2.2-Cota-Parte ICMS	50.400.000,0	29.932.667,3	59,39
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,0	771.964,4	59,38
2.4-Cota-Parte ITR	100.000,0	5.585,2	5,59
2.5-Cota-Parte IPVA	1.200.000,0	1.247.064,5	103,92
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.982.110,0	58.985.045,6	65,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.160.000,0	9.551.646,9	63,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	7.335.527,5	5.194.614,5	70,81



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.985.000,0	16.146.658,5	70,25
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	22.565.000,0	16.146.658,5	71,56
6.1.1-Principal	22.545.000,0	16.050.084,0	71,19
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	20.000,0	96.574,5	482,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	410.000,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	10.000,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.385.000,0	6.498.437,2	88,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			51.983,3
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			51.983,3
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			16.198.641,8

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.594.369,8	18.301.369,8	15.341.664,2	15.341.664,2
10.1- Educação Infantil	4.660.000,0	4.500.000,0	4.049.279,8	4.049.279,8
10.1.1- Creche	2.150.000,0	2.100.000,0	2.031.941,5	2.031.941,5
10.1.2- Pré-escola	2.510.000,0	2.400.000,0	2.017.338,4	2.017.338,4
10.2- Ensino Fundamental	13.934.369,8	13.801.369,8	11.292.384,3	11.292.384,3
11- OUTRAS DESPESAS	1.781.000,0	1.127.892,0	910.195,6	603.052,4
11.1- Educação Infantil	286.000,0	18.584,0	17.599,0	17.599,0
11.1.1- Creche	43.000,0	16.882,0	16.389,5	16.389,5
11.1.2- Pré-escola	243.000,0	1.702,0	1.209,5	1.209,5
11.2- Ensino Fundamental	1.495.000,0	1.109.308,0	892.596,6	585.453,4
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	20.375.369,8	19.429.261,8	16.251.859,8	15.944.716,6

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	17.965.180,0	14.990.294,3	14.990.294,3
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	19.077.892,0	15.900.490,0	15.593.346,8
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	11.302.661,0	14.990.294,3	14.990.294,3	92,8
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.614.665,9	-2.931.233,5	-2.931.233,5	-18,2

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.256.568,9	51.983,3	51.983,3	51.983,3	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.220.349,3	51.983,3	51.983,3	51.983,3	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	36.219,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:09h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.323.000,0	924.968,5	596.173,7	486.915,3
24.1- Creche	865.000,0	617.555,6	374.882,5	286.732,7
24.2- Pré-escola	458.000,0	307.412,8	221.291,2	200.182,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.297.000,0	10.940.619,8	6.993.807,3	6.774.385,3
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	15.620.000,0	11.865.588,3	7.589.981,0	7.261.300,6

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	23.490.470,93
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.498.437,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	16.992.033,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.746.261,39	16.992.033,76	28,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	3.242.000,0	2.274.423,9
35.1- Salário-Educação	2.595.000,0	1.951.976,8
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	480.000,0	287.891,8
35.4- PNATE	160.000,0	6.789,5
35.5-Outras Transferências do FNDE	7.000,0	27.765,8
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	900.000,0	15.428.062,5
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,0	232.931,8
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	4.207.000,0	17.935.418,2

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.232.000,00	107.391,13	31.371,66	30.760,08
41.1- Creche	775.000,00	21.146,08	8.686,11	8.074,53
41.2- Pré-escola	457.000,00	86.245,05	22.685,55	22.685,55
42- ENSINO FUNDAMENTAL	20.480.000,00	12.872.045,19	6.332.894,95	6.237.955,13
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.010.000,00	1.292.306,40	525.680,82	525.680,82
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.722.000,00	14.271.742,72	6.889.947,43	6.794.396,03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:09h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

				R\$ Milhares
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	59.718.369,83	45.564.592,82	30.731.788,19	30.000.413,19
47.1- Despesas Correntes	56.352.369,83	44.871.484,47	30.492.309,57	29.760.934,57
47.1.1- Pessoal Ativo	33.421.369,83	28.068.408,78	20.495.975,55	20.175.839,96
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.931.000,00	16.803.075,69	9.996.334,02	9.585.094,61
47.2- Despesas de Capital	3.366.000,00	693.108,35	239.478,62	239.478,62
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.366.000,00	693.108,35	239.478,62	239.478,62



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	351.369,83	2.344.076,42
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.146.658,51	1.951.976,81
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.944.716,58	2.768.738,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	553.311,76	1.527.314,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	553.311,76	1.527.314,99

INDICADORES AJUSTADOS		
Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
11.302.660,96	14.990.294,33	92,84

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
22.906.630,63	6.498.437,17	16.408.193,46	27,82

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO
Crítica 01: Ok.
Crítica 02: Ok.
Crítica 03: Ok.
Crítica 04: Ok.
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).
Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12						R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até 4º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			12.472.110,0	12.472.110,0	10.258.738,3	82,3
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU			1.817.710,0	1.817.710,0	1.957.943,0	107,7
IPTU			1.370.410,0	1.370.410,0	1.288.655,1	94,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			447.300,0	447.300,0	669.287,9	149,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			510.000,0	510.000,0	409.803,4	80,4
ITBI			500.000,0	500.000,0	405.082,0	81,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			10.000,0	10.000,0	4.721,4	47,2
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			5.038.400,0	5.038.400,0	3.467.515,3	68,8
ISS			4.998.500,0	4.998.500,0	3.429.561,8	68,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			39.900,0	39.900,0	37.953,5	95,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			5.106.000,0	5.106.000,0	4.423.476,6	86,6
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			75.810.000,0	75.810.000,0	47.758.234,4	63,0
Cota-Parte FPM			22.800.000,0	22.800.000,0	15.800.953,0	69,3
Cota-Parte ITR			100.000,0	100.000,0	5.585,2	5,6
Cota-Parte ICMS			50.400.000,0	50.400.000,0	29.932.667,3	59,4
Cota-Parte IPVA			1.200.000,0	1.200.000,0	1.247.064,5	103,9
Cota-Parte IPI-Exportação			1.300.000,0	1.300.000,0	771.964,4	59,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)			10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Outras			0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)			88.282.110,0	88.282.110,0	58.016.972,7	65,7
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA						
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	
						% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	52.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	41.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	56.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

01/09/2022 14:00:00

Data da Emissão: 09/09/2022 14:00:00

Assinado por: D. J. P. P. P.



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)										

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				18.689.238,1	17.250.068,1	17.090.056,0
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				18.689.238,1	17.250.068,1	17.090.056,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						8.702.545,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						8.702.545,9
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				0,0	8.547.522,2	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100				32,2	29,7	-----
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	8.702.545,9	18.689.238,1	9.986.692,2	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.965.000,0	14.965.000,0	15.706.279,1	105,0
Provenientes da União	12.265.000,0	12.265.000,0	11.801.789,5	96,2
Provenientes dos Estados	2.700.000,0	2.700.000,0	3.904.489,6	144,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.000,0	41.000,0	843.629,4	2.057,6
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	15.006.000,0	15.006.000,0	16.549.908,5	110,3

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.252.000,0	9.323.000,0	5.810.583,2	62,3	3.416.556,9	36,6	3.351.995,1	36,0
Despesas Correntes	6.976.000,0	8.630.000,0	5.795.292,1	67,2	3.413.629,9	39,6	3.349.268,1	38,8
Despesas de Capital	276.000,0	693.000,0	15.291,1	2,2	2.727,0	0,4	2.727,0	0,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.784.000,0	17.030.000,0	12.348.411,5	72,5	7.011.748,9	41,2	6.711.636,2	39,4
Despesas Correntes	7.459.000,0	16.421.000,0	12.073.160,4	73,5	6.909.282,9	42,1	6.635.021,0	40,4
Despesas de Capital	335.000,0	609.000,0	275.251,1	45,2	102.466,0	16,8	76.615,2	12,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.764.000,0	1.764.000,0	300.000,0	17,0	298.627,7	16,9	298.627,7	16,9
Despesas Correntes	1.764.000,0	1.764.000,0	300.000,0	17,0	298.627,7	16,9	298.627,7	16,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	501.000,0	919.500,0	365.445,0	39,7	193.802,7	21,1	193.802,7	21,1
Despesas Correntes	440.000,0	598.500,0	365.445,0	61,1	193.802,7	32,4	193.802,7	32,4
Despesas de Capital	61.000,0	321.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

Assinatura do Chefe do Poder Executivo

Assinatura do Responsável pela Contabilidade

Assinatura do Secretário Municipal de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12		R\$ 1,00									
Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) Despesas Correntes Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	6.475.000,0	15.708.000,0	12.478.909,2	79,4	8.609.967,8	54,8	8.271.558,1	52,7	8.271.558,1	53,4	0,0
	6.219.000,0	15.477.000,0	12.478.909,2	80,6	8.609.967,8	55,6	8.271.558,1	53,4	8.271.558,1	53,4	0,0
	256.000,0	231.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	166,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	23.786.000,0	44.744.500,0	31.303.348,9	271,0	19.530.704,0	170,6	18.827.619,8		18.827.619,8		166,0
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	7.304.000,0	9.375.000,0	5.810.583,2	62,3	3.416.556,9	36,6	3.351.995,1	36,0			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.860.000,0	17.096.000,0	12.348.411,5	72,5	7.011.748,9	41,2	6.711.636,2	39,4			
SUORTE PROFILOTICO E TERAPEUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.804.000,0	1.804.000,0	300.000,0	17,0	298.627,7	16,9	298.627,7	16,9			
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII)=(VII+XXXV)	513.000,0	931.500,0	365.445,0	39,7	193.802,7	21,1	193.802,7	21,1			
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
ALIENTACAO E NUTRICAO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI)=(X+XXXVIII)	25.243.610,0	35.202.610,0	31.168.147,3	175,3	25.860.035,9	143,3	25.361.614,1	140,3			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	42.724.610,0	64.409.110,0	49.992.587,0	366,9	36.780.772,1	259,1	35.917.675,8	253,7			
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	42.724.610,0	64.409.110,0	49.992.587,0	366,9	36.780.772,1	259,1	35.917.675,8	253,7			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO

SIGEL: 166666 2022

Data de Emissão: 22/09/2022 12:00h

Assinatura do Prefeito



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)								
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)									
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0								
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0								
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0								
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0								
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0								
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0								
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0								
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0								
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II-I)	0,0	0,0	0,0	0,0								
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0								
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0								
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0								
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0								
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0								
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0								
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0								
DESPESAS DE PPP		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		184.395.598,1	255.739.800,8	257.170.121,2	258.608.441,2	260.054.805,5	261.509.259,1	262.971.847,4	264.442.615,7	265.921.609,8	267.408.875,8	268.904.459,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

RF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita				218.533.600,0		
Previsão Atualizada da Receita				218.533.600,0		
Receitas Realizadas				207.326.359,4		
Deficit Orçamentário				0,0		
SalDOS de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre		
Dotação Inicial				214.959.000,0		
Créditos Adicionais				83.138.618,1		
Dotação Atualizada				298.097.618,1		
Despesas Empenhadas				181.015.126,0		
Despesas Liquidadas				124.724.952,1		
Superavit Orçamentário				26.311.233,4		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				181.015.125,9		
Despesas Liquidadas				124.724.952,2		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				255.739.800,8		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				23.213,3		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				12.513.426,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				-12.490.212,7		
Resultado Previdenciário (III-IV)						
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			-250.000,0	82.713.386,4	-33.085,4%	
Resultado Primário			-20.755.000,0	68.920.837,9	-332,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR			Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo			15.082.222,5	0,0	22.831,5	15.059.391,0
Poder Legislativo			1.248,2	0,0	0,0	1.248,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Poder Executivo			12.126.587,1	0,0	48.370,0	12.078.217,1
Poder Legislativo			9.660,3	0,0	0,0	9.660,3
TOTAL			27.219.718,1	0,0	71.201,5	27.148.516,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
				%Mínimo Aplicar Exerc	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			16.992.033,8	25%	28,8%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil			14.990.294,3	70%	92,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito						
Despesa de Capital Líquida						
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos						
Receitas Previdenciárias (IV)						
Despesas Previdenciárias (V)						
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
				%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			17.250.068,1	15,0%	29,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS			Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)			0,0%			

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAIRA BRANCO MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FLAVIA CAMPOS DE ARAUJO



SEÇÃO IV - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
0320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DA
CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL E
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
115 DE 1º DE ABRIL DE 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Carreira de GUARDA CIVIL MUNICIPAL passa a integrar a Lei Complementar nº 115/2016 em seu ANEXO I com a seguinte reestruturação:

Padrões de Vencimento

NÍVEL	CLASSE			CARGO HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE	
6	GUARDA CIVIL MUNICIPAL			40 HORAS	III	2º GRAU	
PADRÕES DE VENCIMENTO							
A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.927,16	R\$ 2.023,53	R\$ 2.124,70	R\$ 2.230,93	R\$ 2.342,48	R\$ 2.459,61	R\$ 2.582,57	R\$ 2.711,71

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a vigência submetida ao 1º (primeiro) dia do mês subsequente à sua publicação para efeitos financeiros.

Silva Jardim, 16 de setembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO V - AVISOS DE LICITAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 – FMS.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia Respiratória.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Data: 13/10/2022 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 – FMS.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Equipamentos Médico Hospitalar.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Data: 14/10/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2022 – FMAS.**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Participação: Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 04/10/2022 – 10:00 horas.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 – FMS

Objeto: Aquisição de Aparelho de Audiometria.

Participação: Exclusiva ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 04/10/2022 – 15:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022 – FMS.

Objeto: Aquisição de coletor para material perfuro cortante.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 06/10/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022 – FMS.

Objeto: Aquisição de Aparelho de Pressão

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 06/10/2022 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 – FMS.

Objeto: Aquisição de Pallet Plástico.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: **10/10/2022 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022 – FMS.

Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico e Carro de Transporte.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: **13/10/2022 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro

SEÇÃO VI - DIVERSOS



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Cível



REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002364-64.2017.8.19.0059

AUTORA: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A

RÉUS: WANDERSON GIMENES ALEXANDRE

MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

JAZIMIEL BATISTA PIMENTEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SILVA JARDIM

RELATOR: DES. LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO

REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LEI MUNICIPAL Nº 1729/2017. OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DOS USUÁRIOS, DE BLOQUEADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS, ÀS EXPENSAS DA ORA IMPETRANTE, ÚNICA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO.

POSSIBILIDADE DE IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA LEI DE EFEITOS CONCRETOS, ASSIM ENTENDIDA A QUE TRAZ EM SEU CONTEÚDO O RESULTADO ESPECÍFICO PRETENDIDO. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 266 DO STF NA HIPÓTESE.

IMPETRANTE QUE TEM EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO IMPETRADO, FATO QUE INDIVIDUALIZA A NORMA OBJETADA, RETIRANDO-LHE AS CARACTERÍSTICAS DE GENERALIDADE E ABSTRAÇÃO E TORNANDO-A DE EFEITOS CONCRETOS.

LEI MUNICIPAL QUE CRIA DESPESA PARA A IMPETRANTE NÃO PREVISTA NO CONTRATO DE CONCESSÃO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 3º DA LEI 8666/93.

CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Cível



ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da **Remessa Necessária** nº 0002364-64.2017.8.19.0059, em que figura como **impetrante ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A** e como **impetrados WANDERSON GIMENES ALEXANDRE, MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, JAZIMIEL BATISTA PIMENTEL e CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**.

ACORDAM, por **UNANIMIDADE** de votos, os Desembargadores que compõem esta E. Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em **CONFIRMAR A SENTENÇA EM REEXAME NECESSÁRIO**, nos termos do voto do Relator.

Rio de Janeiro, na data do lançamento da assinatura digital.

DESEMBARGADOR LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO
RELATOR

RN nº 0002364-64.2017.8.19.0059- ML
DESEMBARGADOR LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Cível



RELATÓRIO

Trata-se de mandado de segurança impetrado por ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A, alegando, em síntese, que a Lei municipal nº 1729/2017 do Município de Silva Jardim, neste estado, impôs à *“impetrante obrigação não prevista no contrato de concessão, além de não caber ao Município legislar sobre a matéria, o bloqueador de ar não ser aprovado pelo INMETRO e demais Poderes Públicos concedentes”*.

Requer a concessão liminar do pedido, *“para se determinar a SUSPENSÃO DOS EFEITOS ... da Lei Municipal 1.729/2017”*. No mérito, pleiteia a concessão de ordem.

Sentença de concessão da segurança lançada nos seguintes termos (indexador 327):

“I-RELATÓRIO

Trata-se de mandado de segurança impetrado por ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A.contra ato supostamente praticado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara do Município de Silva Jardim. Alega a impetrante, como causa de pedir, que foi publicada a Lei Municipal nº 1.729/2017 impondo à impetrante obrigação não prevista no contrato de concessão, além de não caber ao Município legislar sobre a matéria, o bloqueador de ar não ser aprovado pelo INMETRO e demais Poderes Públicos concedentes.

A petição inicial e documentos encontram-se às fls. 03/289.

Às fls. 302/303 foi deferida a liminar.

Certidão à fl. 314 de que não foram apresentadas as informações pelas autoridades coatoras.

Parecer do Ministério Público às fls. 320/323, pela concessão da segurança.

II-FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de mandado de segurança visando expungir do ordenamento jurídico a Lei Municipal nº 1.729/2017, em razão de inconstitucionalidade e ilegalidade.

O referido ato normativo obriga empresas concessionárias do serviço de água a instalar bloqueador de ar mediante solicitação do consumidor no âmbito do Município de Silva Jardim.

A impetrante é a única concessionária de serviço de água no Município, tal como se infere pelo contrato de concessão acostado às fls. 106/217.

Nas lições de Maria Silvia Zanella Di Pietro, “lei de efeito concreto é a emanada do Poder Legislativo, segundo o processo de elaboração das leis, mas sem o caráter de generalidade e abstração próprio dos atos normativos.

Ela é lei em sentido formal, mas é ato administrativo, em sentido material (quanto ao conteúdo), já que atinge pessoas determinadas”. (Direito Administrativo, 21ª ed, pág. 734).



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Cível



Como se denota, no caso em comento, o conteúdo da lei formal visa atingir especificamente a impetrante, alterando obrigações decorrentes do contrato de concessão, que inclusive abrange outros Poderes Públicos, o que afasta a restrição contida no verbete sumular nº 266 do STF: "Não cabe mandado de segurança contra lei em tese".

O remédio constitucional foi impetrado dentro do prazo decadencial, considerando a data da publicação da lei e em face do Presidente da Câmara Municipal e do chefe do Poder Executivo, que sancionou a lei, estando presentes todos os pressupostos processuais e as condições para regular exercício do direito de ação.

No mérito, a lei municipal padece de vício de inconstitucionalidade, eis que o Município de Silva Jardim exorbitou sua competência legislativa.

Nos termos do art. 24, VIII da CRFB e art. 74, VIII da CERJ, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre responsabilidade por dano ao consumidor, sendo competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar legislação federal e estadual (art. 30, I e II CRFB/88).

Outrossim, a obrigação imposta à impetrante, de instalação de bloqueador de ar, além de causar evidente desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de concessão, inexistente comprovação de aprovação do aparelho pelo INMETRO.

Cabe ressaltar, ainda, que o contrato de concessão em questão abrange outros Poderes Públicos.

Em sendo assim, mister a participação de todos os envolvidos para alteração dos termos da concessão, já que acarretaria no dever do poder concedente restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 9º, §4º da Lei 8.987/95.

Dessa forma, deve ser concedida a ordem.

III- DISPOSITIVO

Isso posto, CONCEDO A SEGURANÇA para afastar a aplicação da Lei Municipal nº 1.729/2017 ao contrato de concessão firmado pela impetrante.

Não obstante a isenção legal que goza o ente público a que se encontra vinculada a autoridade coatora, o impetrante deve ser ressarcido das custas adiantadas.

Sem honorários, na forma do art. 25 da Lei 12.016/09.

Publique-se. Intimem-se, devendo a Serventia observar o disposto no art. 13 da Lei 12.016/09. Dê-se ciência ao Ministério Público.

O Município de Silva Jardim deverá, após o trânsito em julgado, dar ampla publicidade aos munícipes sobre o teor da presente, inclusive pelos mesmos canais em que foi publicado o ato normativo.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 14, §1º da Lei 12.016/09)".



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Cível



Os autos foram encaminhados a esta instância em razão do reexame necessário previsto no art. 496, I, do Código de Processo Civil, dada a inexistência de recurso das partes.

Parecer da Procuradoria de Justiça no indexador 374 pela confirmação da sentença.

É o Relatório. Passo ao voto.

Em reexame necessário, verifica-se que a sentença conferiu solução adequada à questão, em consonância com a legislação pertinente, a orientação jurisprudencial sobre o tema e o acervo fático-probatório dos autos.

É vedada a utilização de mandado de segurança em face de lei em tese ou em causa de pedir abstrata, divorciada de qualquer elemento fático e concreto que justifique a impetração. Nesse sentido, a Súmula 266 do STF.

De acordo com o saudoso professor Hely Lopes Meirelles (*in* “Mandado de Segurança e Ações Constitucionais”, Editora Malheiros, 36ª Edição, São Paulo, 2014, p. 39), “A lei em tese, como norma abstrata de conduta, não é atacável por mandado de segurança (STF, Súmula 266), pela óbvia razão de que não lesa, por si só, qualquer direito individual. Necessária se toma a conversão da norma abstrata em ato concreto para se expor à impetração, mas nada impede que na sua execução venha a ser declarada inconstitucional pela via do mandamus. Somente as leis e decretos de efeitos concretos se tomam passíveis de mandado de segurança desde sua publicação, por serem equivalentes a atos administrativos nos seus resultados imediatos.”

Para o professor Hugo de Brito Machado (*in* “Mandado de Segurança em Matéria Tributária”, 6ª Ed., São Paulo: Dialética, 2006, p.. 255 e 257), “Diz-se que a impetração é dirigida contra lei em tese precisamente porque, incorrente o suporte fático da lei questionada, esta ainda não incidiu, e por isto mesmo não se pode falar em direito, no sentido do direito subjetivo, sabido que este resulta de incidência da lei. Aliás, contra a lei em tese descabe não apenas o mandado de segurança, mas toda e qualquer ação, salvo, é claro, a direta de controle de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal. Inexiste prestação jurisdicional contra lei que não incidiu, pois a atividade jurisdicional caracteriza-se, exatamente, por desenvolver-se em face de casos concretos.”

Em semelhante orientação, o seguinte julgado do STJ:

“(…) O Impetrante se limita a questionar genérica e abstratamente a imposição da pena, enfeixando o debate quanto à validade da sanção apenas com teses



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Cível



jurídicas. Nesse contexto, de rigor a aplicação do entendimento firmado no enunciado da Súmula n. 266 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "não cabe mandado de segurança contra lei em tese", não consistindo o writ em instrumento de controle abstrato de normas. IV – O Agravante não apresenta, no regimental, argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada. V – Agravo Regimental improvido.” (STJ – AgRg no MS 22.341/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/06/2018, DJe 02/08/2018).

Todavia, impende registrar a possibilidade de impetração do *writ* contra lei de efeitos concretos, assim entendidos aqueles que “*trazem em si mesmos o resultado específico pretendido, tais como as leis que aprovam planos de urbanização, as que fixam limites territoriais, as que criam municípios ou desmembram distritos, as que concedem isenções fiscais, as que proíbem atividades ou condutas individuais, os decretos que desapropriam bens, os que fixam tarifas, os que fazem nomeações e outros dessa espécie*” (Hely Lopes Meirelles *apud* Gilmar Ferreira Mendes; Inocêncio Mártires Coelho; Paulo Gustavo Gonet Branco *in* “Curso e Direito Constitucional”, 4ª ed., São Paulo: Saraiva. 2009, p. 579).

Segundo o professor Alexandre de Moraes em sua obra “Direito Constitucional” (São Paulo: Atlas, 9ª ed., 2001, p. 584), “*atos estatais de efeitos concretos não se submetem, em sede de controle concentrado, à jurisdição constitucional abstrata, por ausência de densidade normativa no conteúdo de seu preceito*”.

Nessa ordem de ideais, cabível a impetração do presente *writ*, em que se busca questionar os efeitos concretos da Lei nº 1729/2017 do Município de Silva Jardim, na medida em que, conforme destacado no judicioso parecer da Procuradoria de Justiça adunado no indexador 374, “*o ato normativo ora atacado, que obriga empresas concessionárias do serviço de água a instalar bloqueador de ar mediante solicitação do consumidor no âmbito do Município de Silva Jardim, visa atingir especificamente a impetrante, revelando-se, portanto, em ato normativo de efeitos concretos, o que afasta a incidência do verbete sumular nº 266 do STF*”.

Como visto, os efeitos concretos da citada Lei são direcionados exclusivamente à impetrante, única concessionária de abastecimento de água no Município de Silva Jardim, a teor do disposto na cláusula 2ª, parágrafo 4º do contrato de concessão (indexador 106, fls. 108 e 109), de modo que a norma traz em si mesma o resultado específico pretendido, ao obrigar “empresas” concessionárias do serviço de água a instalar bloqueador de ar mediante solicitação do consumidor no âmbito da municipalidade.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Câmara Cível



Acresça-se que a citada Lei municipal causa evidente desequilíbrio econômico financeiro para a concessionária impetrante, na medida em que cria obrigação de instalar bloqueadores de ar nos hidrômetros das unidades consumidoras às suas expensas, violando princípios norteadores da relação contratual existente, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, Lei 8.666/1993¹).

Deveras, não merece qualquer reparo o *decisum sub examine*, impondo-se, pois, a sua confirmação, por seus próprios e judiciosos fundamentos.

Por tais razões, voto no sentido de, em reexame necessário, manter integralmente a sentença.

Rio de Janeiro, na data do lançamento da assinatura digital.

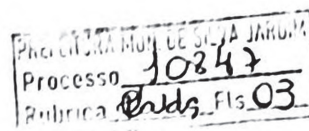
DESEMBARGADOR LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO
RELATOR

¹ Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Silva Jardim
Cartório da Vara Única
Silva Jardim, 150 CEP: 28820-000 - Centro - Silva Jardim - RJ e-mail: sjdvuni@tjrj.jus.br



Processo: 0002364-64.2017.8.19.0059

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Anulação/nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos

Impetrante: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A
Impetrado: WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
Impetrado: MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
Impetrado: JAZIMIEL BATISTA PIMENTEL
Impetrado: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Daniella Correia da Silva

Em 01/01/2020

Sentença

I-RELATÓRIO

Trata-se de mandado de segurança impetrado por ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A contra ato supostamente praticado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara do Município de Silva Jardim.

Alega a impetrante, como causa de pedir, que foi publicada a Lei Municipal nº 1.729/2017 impondo à impetrante obrigação não prevista no contrato de concessão, além de não caber ao Município legislar sobre a matéria, o bloqueador de ar não ser aprovado pelo INMETRO e demais Poderes Públicos concedentes.

A petição inicial e documentos encontram-se às fls. 03/289.

Às fls. 302/303 foi deferida a liminar.

Certidão à fl. 314 de que não foram apresentadas as informações pelas autoridades coatoras.

Parecer do Ministério Público às fls. 320/323, pela concessão da segurança.

II-FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de mandado de segurança visando expungir do ordenamento jurídico a Lei Municipal nº 1.729/2017, em razão de inconstitucionalidade e ilegalidade.

O referido ato normativo obriga empresas concessionárias do serviço de água a instalar bloqueador de ar mediante solicitação do consumidor no âmbito do Município de Silva Jardim.

A impetrante é a única concessionária de serviço de água no Município, tal como se infere pelo





Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Silva Jardim
Cartório da Vara Única
Silva Jardim, 150 CEP: 28820-000 - Centro - Silva Jardim - RJ e-mail: sjdvuni@tjrj.jus.br



contrato de concessão acostado às fls. 106/217.

Nas lições de Maria Silvia Zanella Di Pietro, "lei de efeito concreto é a emanada do Poder Legislativo, segundo o processo de elaboração das leis, mas sem o caráter de generalidade e abstração próprio dos atos normativos. Ela é lei em sentido formal, mas é ato administrativo, em sentido material (quanto ao conteúdo), já que atinge pessoas determinadas". (Direito Administrativo, 21ª ed, pág. 734)

Como se denota, no caso em comento, o conteúdo da lei formal visa atingir especificamente a impetrante, alterando obrigações decorrentes do contrato de concessão, que inclusive abrange outros Poderes Públicos, o que afasta a restrição contida no verbete sumular nº 266 do STF: "Não cabe mandado de segurança contra lei em tese".

O remédio constitucional foi impetrado dentro do prazo decadencial, considerando a data da publicação da lei e em face do Presidente da Câmara Municipal e do chefe do Poder Executivo, que sancionou a lei, estando presentes todos os pressupostos processuais e as condições para regular exercício do direito de ação.

No mérito, a lei municipal padece de vício de Inconstitucionalidade, eis que o Município de Silva Jardim exorbitou sua competência legislativa.

Nos termos do art. 24, VIII da CRFB e art. 74, VIII da CERJ, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre responsabilidade por dano ao consumidor, sendo competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar legislação federal e estadual (art. 30, I e II CRFB/88).

Outrossim, a obrigação imposta à impetrante, de instalação de bloqueador de ar, além de causar evidente desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de concessão, inexistente comprovação de aprovação do aparelho pelo INMETRO.

Cabe ressaltar, ainda, que o contrato de concessão em questão abrange outros Poderes Públicos. Em sendo assim, mister a participação de todos os envolvidos para alteração dos termos da concessão, já que acarretaria no dever do poder concedente restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 9º, §4º da Lei 8.987/95.

Dessa forma, deve ser concedida a ordem.

III- DISPOSITIVO

Isso posto, **CONCEDO A SEGURANÇA** para afastar a aplicação da Lei Municipal nº 1.729/2017 ao contrato de concessão firmado pela impetrante.

Não obstante a isenção legal que goza o ente público a que se encontra vinculada a autoridade coatora, o impetrante deve ser ressarcido das custas adiantadas.

Sem honorários, na forma do art. 25 da Lei 12.016/09.

Publique-se. Intimem-se, devendo a Serventia observar o disposto no art. 13 da Lei 12.016/09. Dê-se ciência ao Ministério Público.

O Município de Silva Jardim deverá, após o trânsito em julgado, dar ampla publicidade aos munícipes sobre o teor da presente, inclusive pelos mesmos canais em que foi publicado o ato normativo.



Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

www.silvajardim.rj.gov.br



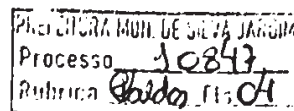
Número 248

Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

22 de Setembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Silva Jardim
Cartório da Vara Única
Silva Jardim, 150 CEP: 28820-000 - Centro - Silva Jardim - RJ e-mail: sjdvuni@tjrj.jus.br



Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 14, §1º da Lei 12.016/09).

Silva Jardim, 01/01/2020.

Daniella Correia da Silva - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Daniella Correia da Silva

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4UV3.6M2A.3QMV.H6K2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Avenida Oito de Maio, nº 534, Centro, Silva Jardim/ RJ -CEP 28.820.000.
Telefone : (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

O Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim, torna Público que realizará no dia **30 de Setembro de 2022, às 10:00h**, na Sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, sito à Rua Luiz Gomes, nº 46, Centro, neste Município, **Audiência Pública**, nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022. Na oportunidade, estarão à disposição dos interessados para análise, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) dos meses de Maio à Agosto de 2022, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Portaria nº 458/2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000 E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 51/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 9732/22, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 46/2022, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES,
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
considerando a Ata constante às folhas de número 341 e
342.

RESOLVE:

Considerando o parecer da controladoria deste Município às fls. 345
à 347, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 057/2022 – SEMECT/FME – PROCESSO Nº
5365/2022.** conforme empresa habilitada abaixo:

SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ
Nº:03.617.923/0001-85, no valor total de R\$ 2.678.500,00 (Dois milhões,
seiscentos e setenta e oito mil, e quinhentos reais)

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia-FME



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira Filho nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 031/2022

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que contratou à Ata de Registro de Preços nº 46/2022, originária do Pregão Presencial nº 45/2021 – SEMAD -PMSJ – RJ, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 2786/2021 - Prefeitura Municipal de Silva Jardim– RJ - Pregão Presencial nº 45/2022.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e Toners para atender as necessidades da PMSJ.

DADOS DA ATA CONTRATADA: ATA Nº 46/2021, publicada no Boletim Oficial, no dia 23/11/2021.

DETENTORA DA ATA: FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ 24.078.146/0001-18.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 06 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais)

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim F. Mendes

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira Filho nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 032/2022

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que contratou à Ata de Registro de Preços nº 46/2022, originária do Pregão Presencial nº 45/2021 – SEMAD -PMSJ – RJ, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 2786/2021 - Prefeitura Municipal de Silva Jardim– RJ - Pregão Presencial nº 45/2022.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e Toners para atender as necessidades da PMSJ.

DADOS DA ATA CONTRATADA: ATA Nº 47/2021, publicada no Boletim Oficial, no dia 23/11/2021.

DETENTORA DA ATA: START COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ 27.581.900/0001-26.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 06 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim F. Mendes
Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira Filho nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 033/2022

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que contratou à Ata de Registro de Preços nº 46/2022, originária do Pregão Presencial nº 45/2021 – SEMAD -PMSJ – RJ, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 2786/2021 - Prefeitura Municipal de Silva Jardim– RJ - Pregão Presencial nº 45/2022.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e Toners para atender as necessidades da PMSJ.

DADOS DA ATA CONTRATADA: ATA Nº 48/2021, publicada no Boletim Oficial, no dia 23/11/2021.

DETENTORA DA ATA: T.J.D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ 42.667.205/0001-75.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 06 de setembro de 2022.

VALOR:R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Silva Jardim, 22 de setembro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim F. Mendes

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.